

Os Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal, representados por seus respectivos Presidentes¹,

CONSIDERANDO que o Araguaia Campestre Clube é uma associação sem fins lucrativos onde todos os seus recursos são direcionados para a consecução de suas finalidades;

CONSIDERANDO que houve ampliação nos dias de funcionamento do Clube, passando de 6 (seis) para 7 (sete) dias de funcionamento na semana, além da ampliação do horário de funcionamento do Clube e da Academia de Musculação;

CONSIDERANDO a grande adesão dos sócios e o expressivo aumento no número de praticantes nas modalidades esportivas e sociais oferecidas pelo Clube;

CONSIDERANDO o grande fluxo de associados que passaram a frequentar o Clube diariamente em razão das melhorias realizadas nos últimos anos e conseqüentemente ampliação na demanda de utilização de insumos, energia, mão de obra e afins;

CONSIDERANDO os reiterados reajustes no valor dos insumos e mão de obra ocorridos nos últimos anos, os quais sempre acima do percentual adotado para correção do salário-mínimo fixado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade contínua em realizar manutenções e melhorias no espaço físico e serviços prestados aos associados, prezando pelo bem estar de todos os mais de 6.000 (seis mil) sócios do Araguaia Campestre Clube.

RESOLVEM

Art. 1º - Em atenção a disposição contida no artigo 13 do Estatuto Social, fica reajustado o valor da Taxa de Manutenção para o ano de 2025, a qual será fixada em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, iniciando-se em janeiro cujo vencimento será em 05.02.2025, e assim sucessivamente a cada dia 05.

Art. 2º - Os valores das modalidades esportivas e do Plano Família permanecerão inalterados, sendo o valor mensal de R\$ 70,00 (setenta reais) por atividade individual e R\$ 170,00 (cento e setenta reais) o valor mensal do Plano Família.

Art. 3º - Fica reajustado o valor dos convites para não-sócios, sendo:

- I) R\$30,00 (trinta reais) para adultos com 13 anos ou mais, e R\$15,00 (quinze reais) o infantil para crianças de 3 a 12 anos, o qual dará acesso restrito a áreas do bar, restaurante, quiosques, churrasqueiras, arquibancadas e área kids;
- II) R\$120,00 (cento e vinte reais) para adultos com 13 anos ou mais, e R\$60,00 (sessenta reais) o infantil para crianças de 3 a 12 anos, o qual dará acesso livre a todas as áreas do Clube, exceto academia. O Referido convite somente poderá ser adquirido por não residentes em Nova Serrana, sob pena de multa e outras penalidades dispostas nas normativas do Clube.

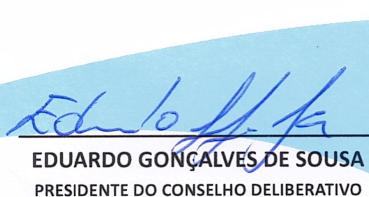
Parágrafo único: O sócio é o único responsável por seu convidado, e eventual descumprimento das regras contidas no Estatuto Social, Regimento Interno e demais normativas, implicarão em sanções previstas nestes instrumentos ao Sócio.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Nova Serrana, 31 de janeiro de 2025.



JACOB FLORENTINO NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO



ANSELMO FREIRE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

¹ Membros dos Conselhos Diretor e Deliberativo manifestaram concordância quanto as alterações contidas neste documento, conforme registro em ata.